

LEI Nº 1278/2006

Denomina a Rua constante da planta geral da Cidade de Naviraí-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Naviraí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

*Art. 1º. A Rua constante da planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, localizada no **Bairro Vila Nova**, em toda a sua extensão, passa a ter a seguinte denominação:*


*Rua Projetada 03 – para “**Rua Manoel Alves da Silva**”.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano 2006.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

*Ref.: Projeto de Lei nº 010/2006
Autor: Poder Legislativo Municipal*

Publicado no Jornal
Diário de Notícias
Edição Nº 1.375
de: 29 10 2006

(a) Responsável